



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 604/2025



Protocolo: 065747



29/09/2025 10:10

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº <sup>604</sup> /2025



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA "FESTIVAL DE  
INVERNO DE BETIM" NO  
MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Betim, o **Festival de Inverno de Betim**, a ser realizado anualmente, com duração de 3 (três) dias, no período do inverno.

I – O Festival terá como finalidade promover a cultura, o turismo, a gastronomia e a economia criativa local.

II – A programação contemplará apresentações artísticas, musicais, teatrais, oficinas culturais, feiras gastronômicas e de artesanato.

III – O evento deverá valorizar artistas locais e regionais, priorizando o acesso democrático à cultura.

**Art. 2º** O Festival será realizado em locais públicos de ampla circulação, tais como praças, parques, centros culturais ou espaços designados pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** A organização, logística, manutenção e execução do Festival de Inverno serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá firmar parcerias e convênios com a iniciativa privada e entidades culturais.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, definindo os critérios técnicos de organização, segurança, infraestrutura e programação do Festival.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como por recursos oriundos de emendas parlamentares, patrocínios e outras parcerias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 25 de Setembro de 2025.

**Kenedy Alessandro Henrique de Souza**  
Kenin do G10  
Vereador

### **Justificativa**

O presente Projeto de Lei visa instituir oficialmente o **Festival de Inverno de Betim**, evento de caráter cultural, turístico e econômico, que proporcionará lazer e entretenimento à população, fomentando o desenvolvimento local.

O Festival contribuirá para:

- A valorização dos artistas locais e regionais;
- O fortalecimento da identidade cultural do município;
- A geração de empregos temporários e renda para comerciantes e prestadores de serviço;
- O estímulo ao turismo, com impacto positivo no setor hoteleiro e gastronômico;
- A democratização do acesso à cultura, garantindo programação gratuita ou acessível para toda a população.

A iniciativa também se insere como política pública de incentivo à economia criativa e à sustentabilidade, considerando que eventos culturais movimentam diversos setores e contribuem para o crescimento social e econômico da cidade.

Diante do interesse público e da relevância desta medida, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim, 26 de Setembro de 2025.



**Kenedy Alessandro Henrique de Souza**  
**Kenin do G10**  
**Vereador**